



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



## TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2018 FMS

### TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS.

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua São Luiz, 210, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.912.124/0001-82 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **VILMAR SCHMAEDECKE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha Anta Gorda, s/nº, interior, neste Município, inscrito no CPF nº 938.411.089-20, RG nº. 3.299.783, doravante denominado CREDENCIANTE, e a empresa, **BIO ANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na A.V Sul Brasil, 583, Sala 02 POLICLINICA CENTRAL, Centro - na cidade de Maravilha - SC, inscrita no CNPJ sob nº. 08.700.931/0001-04, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sra. KARINA ZAGO, brasileira

, inscrito no CPF nº 007.982.779-98, portador da Cédula de Identidade nº 3.826.301 SSP/SC, doravante denominada CREDENCIADA, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e processo de credenciamento 02/2018, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para serviços de exames laboratoriais para municípios Miguel Boa-Vistenses, conforme descrição e valores máximos descrito abaixo:

Item	Código/Objeto	Und	Valor unit.
13	2801006 ACIDO FOLICO	Und.	R\$ 23,80
15	2815004 ACIDO HIPURICO	Und.	R\$ 15,12
22	2815006 ACIDO METILHIPURICO	Und.	R\$ 15,12
27	2801017 ACIDO URICO	Und.	R\$ 1,85
38	2805003 ALDOSTERONA	Und.	R\$ 35,00
45	2801149 ALUMINIO	Und.	R\$ 42,00
47	2801025 AMILASE	Und.	R\$ 2,25
54	1111152 ANCA ANTI, NEUTROFILOS	Und.	R\$ 65,24
58	2806018 ANTI-ESTREPTOLISINA	Und.	R\$ 2,83
63	2806165 ANTI-HCV	Und.	R\$ 56,00
66	2810067 ANTIBIOGRAMA	Und.	R\$ 4,98
74	4521 ANTICORPO ANTI CCP	Und.	R\$ 177,80
75	11115588 ANTICORPO ANTI JO1	Und.	R\$ 33,60



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



81	2806015 ANTICORPO ANTI-TIREOGLOBULINA	Und.	R\$ 29,40
84	1111151 ANTICORPOS ANTI CENTROMERO	Und.	R\$ 18,76
93	2806112 ANTICORPOS ANTI MUSCULO ESTRIADO	Und.	R\$ 22,40
95	2806013 ANTICORPOS ANTI MUSCULO LISO	Und.	R\$ 11,20
105	1111122 ANTICORPOS ANTI-TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL - IgA ( TTG)	Und.	R\$ 100,80
126	2810009 BACTERIOSCOPIA	Und.	R\$ 2,80
130	2806127 BETA 2 MICROGLOBULINA	Und.	R\$ 84,00
132	1111114 BETA-HCG QUANTITATIVO	Und.	R\$ 18,20
133	2805034 BHCG - HORMONIO GONADOTROFINA CORIONICA	Und.	R\$ 7,85
134	2801029 BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	Und.	R\$ 2,01
138	2806027 BRUCELOSE IGG	Und.	R\$ 110,60
139	52697 BRUCELOSE IGM	Und.	R\$ 110,60
140	2806166 CA - 15 - 3	Und.	R\$ 70,00
141	2806160 CA 125	Und.	R\$ 70,00
142	2806159 CA 19/9	Und.	R\$ 70,00
143	2806174 CA 72-4	Und.	R\$ 70,00
169	2810013 CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgG, ANTICORPO	Und.	R\$ 25,20
170	2806034 CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgM, ANTICORPO	Und.	R\$ 25,20
196	2804013 COAGULOGRAMA	Und.	R\$ 16,80
199	2801050 COLESTEROL TOTAL	Und.	R\$ 1,85
200	2801152 COLESTEROL VLDL	Und.	R\$ 8,40
201	2801049 COLESTEROL-HDL	Und.	R\$ 3,51
205	2806038 COMPLEMENTO C3	Und.	R\$ 17,60
206	2806039 COMPLEMENTO C4	Und.	R\$ 17,16
207	2806040 COMPLEMENTO CH50	Und.	R\$ 11,20
208	85961 COMPLEMENTO TOTAL CH100	Und.	R\$ 42,00
210	2804056 CONTAGEM DE PLAQUETAS	Und.	R\$ 6,48



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



219	2805081 CORTISOLÚRIA ( Cortisol livre )	Und.	R\$ 42,00
224	2801054 CREATININA	Und.	R\$ 3,92
237	2810059 CULTURA DE FEZES	Und.	R\$ 14,00
240	2810054 CULTURA DE URINA	Und.	R\$ 14,00
280	4 DST - PCR DIVERSOS MATERIAIS	Und.	R\$ 173,60
282	2804043 ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	Und.	R\$ 11,20
285	28130170 ELETROFORESE DE PROTEINAS URINARIAS	Und.	R\$ 14,00
287	1111150 ENDOMISIO IGA ANTICORPO	Und.	R\$ 61,88
288	89745 ENDOMISIO IgG ANTICORPO	Und.	R\$ 66,92
295	28061357 EPSTEIN BARR IGM - ANTICORPO	Und.	R\$ 40,00
306	2805024 ESTRADIOL	Und.	R\$ 28,00
309	2805025 ESTRIOL (RIE)	Und.	R\$ 30,80
313	2805030 ESTRONA	Und.	R\$ 28,00
315	857412 ESTUDO GENETICO DAS TROMBOFILIAS PLUS	Und.	R\$ 1.213,24
319	2810001 EXAME A FRESCO	Und.	R\$ 3,92
327	2806014 FAN - ANTICORPOS ANTI-NUCLEO	Und.	R\$ 8,40
332	2806050 FATOR REUMATOIDE	Und.	R\$ 2,83
333	2804031 FATOR Rh	Und.	R\$ 1,37
346	2801076 FENOBARBITAL	Und.	R\$ 42,00
358	2801085 FOSFATASE ALCALINA	Und.	R\$ 2,01
376	2801095 GAMA - GLUTAMIL TRANSFERASE	Und.	R\$ 3,51
386	2801097 GLICOSE	Und.	R\$ 1,85
388	111122 GLICOSE POS-PRANDIAL	Und.	R\$ 3,92
389	8565 GLICOSE PÓS PRANDIAL 17Hs	Und.	R\$ 3,92
394	1111146 GRAM DE URINA	Und.	R\$ 4,20
396	2804035 GRUPO SANGUINEO DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSO GRUPO ABO	Und.	R\$ 1,37



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



401	300 HBV PCR QUANTITATIVA EM TEMPO REAL	Und.	R\$ 330,40
402	2806021 HBsAg - ANTIGENO AUSTRALIA	Und.	R\$ 18,55
423	2804048 HEMOGRAMA COMPLETO	Und.	R\$4,11
430	2806137 HERPES SIMPLES I e II PESQUISA DE ANTICORPOS IGG	Und.	R\$ 28,00
431	2806138 HERPES SIMPLES I e II PESQUISA DE ANTICORPOS IGM	Und.	R\$ 33,60
440	12574 HLA - B27	Und.	R\$ 70,00
442	9654 HOMOCISTEINA	Und.	R\$ 64,40
445	2805016 HORMONIO DO CRESCIMENTO - GH	Und.	R\$ 25,20
451	28060636 IMUNOELET. DE PROTEINAS EM URINA 24Hs - imunofixação	Und.	R\$ 168,00
453	2806059 IMUNOGLOBULINA IgA	Und.	R\$ 14,00
456	2806061 IMUNOGLOBULINA IgG	Und.	R\$ 14,00
457	2806062 IMUNOGLOBULINA IgM	Und.	R\$ 14,00
458	28011384 INDICE DE SATURAÇÃO TRANSFERRINA - IST	Und.	R\$ 28,00
465	632598 IgE ESPECIFICO PARA CACAU	Und.	R\$ 42,00
470	206 IgE Especifico CLARA DE OVO F1	Und.	R\$ 25,76
471	1111112 IgE Especifico DERMATOFAGÓIDES ácaros D2	Und.	R\$ 45,36
473	210 IgE Especifico do LEITE F2	Und.	R\$ 25,76
474	2806060 IgE Especifico para F19	Und.	R\$ 25,76
475	23589 IgE Especifico para F245 OVO 01/01/2016	Und.	R\$ 42,00
477	1111123 IgE Especifico para LATEX (K82)	Und.	R\$ 25,76
478	2806060 IgE Especifico para PELO DE CAO (E5)	Und.	R\$ 25,76
480	28060601 IgE Especifico para TRIGO F4	Und.	R\$ 25,76
481	2345 IgE Especifico para fungos Mx2	Und.	R\$ 22,40
491	1111126 IgE MULTIPLO GRAMINEAS (GX2)	Und.	R\$ 28,00
492	2806240 IgE MULTIPLO PENAS(EX71)	Und.	R\$ 25,76
496	2801157 LACTOSE, TESTE DE TOLERANCIA	Und.	R\$ 22,40
498	986556 LAMOTRIGINA Dosagem	Und.	R\$ 102,48



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



501	2801065 LDH - DESIDROGENASE LACTICA	Und.	R\$ 8,40
526	2815027 MANGANES	Und.	R\$ 50,40
534	28130456 MICROALBUMINURIA 24Hs	Und.	R\$ 22,40
563	2803014 PARASITOLÓGICO DE FEZES	Und.	R\$ 1,65
564	2803014 PARASITOLÓGICO DE FEZES 2 AMOSTRA	Und.	R\$ 3,30
565	2803014 PARASITOLÓGICO DE FEZES 3 AMOSTRA	Und.	R\$ 4,95
585	2803011 PESQUISA DE LEUCOCITOS FECALIS	Und.	R\$ 2,80
610	12367 PROLACTINA - MACROPROLACTINA	Und.	R\$ 23,80
614	2806086 PROTEINA C REATIVA ULTRASENSIVEL	Und.	R\$ 23,24
616	PROTEINA C REATIVA	Und.	R\$2,85
617	698574 PROTEINA S FUNCIONAL	Und.	R\$ 448,00
618	28041100 PROTEINA S LIVRE	Und.	R\$ 153,72
639	2806162 PSA - ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO	Und.	R\$ 42,00
657	2813036 ROTINA DE URINA	Und.	R\$ 5,60
670	2805022 SDHEA - SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA	Und.	R\$ 30,80
672	1111157 SELENIO SERICO	Und.	R\$ 140,00
674	2805098 SHBG - GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS	Und.	R\$ 72,80
698	2805082 T3 LIVRE	Und.	R\$ 23,80
706	2804073 TAP - TEMPO DE PROTROMBINA	Und.	R\$ 2,73
727	TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE PARA GESTANTE 2801132	Und.	R\$ 25,20
733	2801136 TGO - ASPARTATO AMINO TRANSFERASE	Und.	R\$ 2,01
734	2801137 TGP - ALANINA AMINO TRANSFERASE	Und.	R\$ 2,01
737	2805080 TIREOGLOBULINA	Und.	R\$ 39,20
739	1111161 TOXO AVIDEZ - IgG	Und.	R\$ 70,00
752	2801139 TRIGLICERIDES	Und.	R\$ 3,51
760	2804079 TTP - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	Und.	R\$ 5,77
763	2801141 UREIA	Und.	R\$ 1,85





# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



763	2806100 VDRL	Und.	R\$ 2,83
764	2804049 VHS-VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO	Und.	R\$ 2,73
765	28011724 VITAMINA A	Und.	R\$ 78,40
766	1111129 VITAMINA B-1 - TIAMINA	Und.	R\$ 77,00
769	2806179 VITAMINA C	Und.	R\$ 77,00
771	4030283 VITAMINA D 25 HIDROXI	Und.	R\$ 79,80
775	2815026 ZINCO	Und.	R\$ 15,65

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Os valores máximos que serão pagos pelo Município ao Credenciado(a) por exame laboratorial realizado, conforme informado no Anexo I do edital de credenciamento 02/2018, conforme disponibilidade dos recursos financeiros, sendo que este deverão serem consultados pelo secretário da Saúde antes do encaminhamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO

Os Serviços serão prestados em sede própria da Empresa Credenciada, conforme necessidade do município, e mediante Autorização da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que para isso a empresa deverá disponibilizar de um ambiente estruturado, além de profissionais, equipamentos e materiais adequados para o fim que se destina. A credenciada deverá mensalmente emitir nota fiscal e relatório com o nome, CPF, indicação do exame realizado, data e assinatura do paciente.

Além da documentação exigida, os credenciados poderão ser vistoriados a qualquer tempo, pela equipe designada pela administração municipal, a qual analisará e avaliará a documentação e realizará vistoria.

Fica reservada, ao município a faculdade de cancelar, no todo ou em parte, adiar, revogar, prorrogar ou anular o presente Credenciamento, de acordo com seus interesses sem direito, às entidades, a qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação, recebendo tão somente o valor dos serviços já prestados.

## CLAUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA:

O presente objetivo é a celebração de termo de credenciamento de natureza continuada, para realização dos serviços citados no anexo I do edital de credenciamento 02/2018, tendo como vigência, da assinatura do termo de credenciamento podendo ser renovado por até 60 meses quando do comum acordo entre as partes, podendo ser corrigido ao final de 12 meses conforme correção da tabela SUS.

## CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores máximos que serão pagos pelo Município ao Credenciado(a) por exame, será aquele informado no Anexo I do edital de credenciamento 02/2018, proveniente da tabela SUS, conforme disponibilidade dos recursos financeiros, sendo que este deverão serem consultados pelo secretário da pasta antes da utilização dos serviços.

As autorizações para os exames e seus respectivos pagamentos somente serão realizados conforme disponibilidade dos recursos financeiros, sob responsabilidade do Secretário(a) Municipal de Saúde do Município de São Miguel da Boa Vista mediante:

a) Para que seja realizado o pagamento dos exames, a Credenciada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, o relatório com documento de identificação do usuário, nome, assinatura e descritivo dos exames executados.



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



b) Emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviço.

c) - Os valores serão pagos a CREDENCIADA mensalmente até o décimo segundo dia do mês subseqüente a emissão da nota fiscal acompanhada das planilhas de controle, em conta corrente em nome do Credenciado, conforme a realização dos serviços, sendo que a emissão da nota fiscal deve ser efetuada até o ultimo dia útil do mês em curso;

d) - O preço dos serviços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses após o credenciamento, portanto durante a vigência do termo de credenciamento não haverá nenhum tipo de reajuste ou reequilíbrio, podendo ser prorrogado por até 60 meses quando do comum acordo entre as partes e ser corrigido ao final de 12 meses quando do comum acordo conforme correção da tabela SUS.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA E CREDENCIANTE**

I - O credenciamento caracteriza uma relação de credenciamento com expectativa/possibilidade de aquisição/contratação de Serviço;

II - O CREDENCIADO deverá manter, durante a vigência deste Termo às condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

III - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade da Credenciada.

IV - É vedado:

a) O credenciamento de pessoa ou empresa que possua em seu quadro social ou de empregados, prestador de serviços ou servidor público contratado sob qualquer título no município CREDENCIANTE, além de pessoa(s) ocupante(s) de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargos políticos no município CREDENCIANTE sob pena de rescisão do termo de credenciamento;

b) A transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo.

**Incumbe a administração municipal por intermédio do Secretário(a) Municipal de Saúde, ora nominado fiscal do contrato:**

I – Fiscalizar o fornecimento do objeto contratado e o estabelecimento comercial, bem como atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste contrato.

II – efetuar os pagamentos à Contratada.

III – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares em caso de necessidade.

**Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste contrato:**

I - realizar a prestação dos serviços, objeto do presente contrato, nos prazos e condições previstos conforme edital de credenciamento 02/2018;

II - pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais fornecidos;

III – franquear a entrada de servidores do Município para verificação/fiscalização do estabelecimento e, principalmente, a fiscalização da parte higiênica e de regularização junto aos órgãos competentes do estabelecimento;

IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto do credenciamento;

V - manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

VI - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o fornecimento do objeto licitado.



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



VII - fornecer exames confiáveis, sob sua responsabilidade, conforme padrões usuais de mercado.

VIII – Responsabilizar-se civil e criminalmente por qualquer tipo de vazamento de informações e incompatibilidade dos resultados dos exames.

IX – emitir laudo com os resultados dos exames, com identificação completa do paciente e da empresa executora, respeitando e presando pelo sigilo dos resultados.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS**

A fiscalização e controle de termos de credenciamento ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, ora nominado fiscal do credenciamento, a qual deve aferir as quantidades executadas, qualidade dos serviços prestados e a existência de recurso antes do encaminhamento dos usuários.

## **CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

**10.301.0009.2.035 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública.**

## **CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO**

Este Termo de Credenciamento está vinculado ao Edital de Credenciamento nº 002/2018 e os valores fixados para cada exame são os contidos no Anexo I do referido edital de credenciamento, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

## **CLAUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

A credenciada que deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar/credenciar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.

Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento infração a qualquer clausula deste termo de credenciamento, ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

**I** - advertência;

**II** - descredenciamento:

No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

As sanções previstas no inciso **I** da clausula nona poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso **II**.

## **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO DESCREDENCIAMENTO**

O descredenciamento poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

a) pela ocorrência de seu termo final;

b) por solicitação do CREDENCIADO;





# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



c) por acordo entre as partes;

d) unilateral, pelo CREDENCIANTE, por conveniência administrativa, ou após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou no Termo de Credenciamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Maravilha - SC, para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor e forma.

São Miguel da Boa Vista (SC), 15 de junho de 2018.

**VILMAR SCHMAEDECKE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**BIO ANALISES LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS EIRELI**  
**REPRESENTANTE LEGAL**